



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

**I - RETIFICAR** o Documento Descritivo de 2024 e o Plano de Trabalho de 2024.

**II – RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

---

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*

MARCELO  
CESAR  
CARBONERI:  
36201965831  
**Marcelo Cesar Carboneri**

*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Karemme Ferreira de Oliveira**  
*Enfermeira*

WALTHER DE  
OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

*Testemunha*

*Testemunha*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DOCUMENTO DESCRITIVO**  
**10º Rerrati Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201**  
**Processo Digital nº 2021/126022**  
**ANO 2024**

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## I - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

### Consultas médicas especializadas

<b>Especialidade</b>	<b>Capacidade Total do Hospital</b>	<b>Oferta anual para a Secretaria de Saúde</b>
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Cirurgia Vascular	1.200	1.200
Oftalmologia	14.400	14.400
Cardiologia	4.800	4.800
Pronto Atendimento Clínica Médica	15.120	15.120
Pronto Atendimento Ortopedia	11.000	10.800
<b>Total</b>	<b>47.246</b>	<b>46.890</b>

### Procedimentos de Média Complexidade



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Radiodiagnóstico	50.000	48.000
Mamografia	12.000	12.000
Ultrasonografia	20.000	19.200
Diagnóstico em Laboratório Clínico	350.000	220.000
Atendimentos/Acompanhamentos	24.000	24.000
Métodos diagnósticos em especialidades	46.000	46.000
Métodos oftalmológicos diagnósticos em especialidades	50.000	50.000
Cirurgia ambulatorial	1.920	1.920
<b>Total</b>	<b>553.920</b>	<b>421.120</b>

Observação:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10(dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

## Procedimentos de Internação Hospitalar

Especialidade - Clínica Cirúrgica Eletiva	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia geral	480	480
Cirurgia ginecológica	240	240
Cirurgia oral	50	50
Cirurgia plástica	960	0
Cirurgia torácica	10	10
Cirurgia vascular (varizes)	120	120
<b>Total</b>	<b>1.860</b>	<b>900</b>

Obs: Há oferta de internação em clínica cirúrgica (urgência/emergência) e em clínica médica (urgência/emergência).

## II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m<sup>2</sup>.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 02/2024 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## III - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

### III.1 – Indicadores e Metas de Monitoramento

#### III.1.1 – Indicadores de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta	Pontuação
1	Taxa de ocupação hospitalar de leitos SUS	$\geq 90\%$	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% = 0$ ponto
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	$\leq 7,5$ dias	$\leq 7,5 = 01$ ponto $> 7,5 = 0$ ponto
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	$\leq 6$ dias	$\leq 6 = 01$ ponto $> 6 = 0$ ponto
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	$\leq 07$ dias	$\leq 7 = 01$ ponto $> 7 = 0$ ponto
5	Taxa de mortalidade institucional	$\leq 6\%$	$\leq 6\% = 01$ ponto $> 6\% = 0$ ponto
6	Alimentação do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).	Alimentar mensalmente	Alimenta = 01 ponto Não alimenta = não pontua
7	Informar as agendas de exames e consultas ao complexo regulador com 60 dias de antecedência	$\geq 90\%$	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% =$ não pontua
8	Recepcionar os pacientes agendados para exames e consultas no sistema Hygia	$\geq 90\%$ da agenda analisada	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% =$ não pontua
9	Desvio de fluxo: Todo laudo para liberação de AIH deverá estar	Não ocorrência de desvio de fluxo	Não = 01 ponto

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

	acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a CONVENIADA não pontuará		Sim = não pontuar
10	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	$\geq 1,63$	$\geq 1,63 = 3$ pontos $> 1,4$ a $< 1,63 = 2$ pontos $> 1,2$ a $\leq 1,4 = 1$ ponto $\leq 1,2 = 0$ ponto
11	Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica dos casos regulados.	Atender em 100% dos casos regulados em situações de urgência/emergência clínica.	Atender 100% dos casos regulados: 1 ponto Atender <100% dos casos regulados: 0 ponto
<b>Total de Pontos</b>			<b>13</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

Nota 1: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador não serão levadas em consideração no cumprimento das metas, devendo a contratada ofertar vagas para repor as perdas referente aos exames.

Nota 2: As vagas ofertadas ao Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas

### III.1.2 - Indicadores de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral	Pontuação
------	-----------	-----------------	-----------



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

1	Produção grupo 0201 – Coleta de Material	57	1
2	Produção do grupo 0405 - Cirurgia do aparelho da visão.	120	1
<b>Total de Pontos</b>			<b>2</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral	Pontuação
1	Produção grupo 0418 - Cirurgia em nefrologia	30	1
<b>Total de Pontos</b>			<b>1</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.1.4 – Indicadores de Qualidade para Contas Hospitalares Auditadas

Item	Indicador	Descrição	Pontuação
1	Auditoria de AIH.	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição.	Correções realizadas = 05 pontos  Correções não realizadas = não pontua
2	Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da instituição (Diretor Clínico ou Diretor técnico ou diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, caso não seja cumprido esta norma, a conta bloqueada e não será processada até adequação.	Todos os espelhos assinados = 05 pontos  Falta de 01 espelho assinado = não pontua



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

3	CID secundário em AIH.	Seguir o que determina a portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH	Todos os documentos com CID secundário = 05 pontos Falta de CID secundário = não pontua
4	Atualização e execução de protocolos de cirurgia segura de pacientes	O número referência será o número de AIH de media complexidade no trimestre avaliado	≥ 90% = 05 pontos < 90% e ≥ 85% = 03 pontos < 85% e ≥ 80% = 01 ponto < 80% não pontua
5	Realizar a alta responsável hospitalar	Número de altas registradas = número de altas responsáveis anexadas e enviadas via e-mail.	Realiza alta responsável hospitalar de 100% dos pacientes = 05 pontos
	Entregar relatório de Alta responsável ao paciente e enviar cópia digitalizada por e-mail às UBS/ESF de referência do paciente e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), quando paciente acamado.		Não realiza alta responsável de 1 paciente = não pontua
<b>Total de Pontos</b>			<b>25</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

## III.2 – Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade

Item	Indicador	Meta	Pontuação
1	AIH da Média Complexidade	900	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

			70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
2	Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	55.000	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
3	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia - radiografia	12.000	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
4	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia - Mamografia	3.000	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
5	Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	4.800	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

			<60% = não pontua
6	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	11.500	>90% = 05 pontos
			80-89% = 04 pontos
			70-79% = 03 pontos
			60-69% = 01 ponto
			<60% = não pontua
7	Produção grupo 0301 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos.	6.000	>90% = 05 pontos
			80-89% = 04 pontos
			70-79% = 03 pontos
			60-69% = 01 ponto
			<60% = não pontua
8	Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades).	250	>90% = 05 pontos
			80-89% = 04 pontos
			70-79% = 03 pontos
			60-69% = 01 ponto
			<60% = não pontua
9	Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos	330	>90% = 05 pontos
			80-89% = 04 pontos
			70-79% = 03 pontos
			60-69% = 01 ponto
			<60% = não pontua
<b>Total de Pontos</b>			<b>45 pontos</b>



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.3 – Indicadores e Metas qualitativas

Item	Indicador	Descrição	Pontuação
1	Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais	Possuir grupo de treinamento em Humanização de acordo com as diretrizes do HUMANIZASUS	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
2	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA (inclusive médicos), sendo 01 evento realizado pela SMS – RP (departamento DERACA) e 02 pela contratada	Sim = pontuar Não = não pontuar	Educação continuada realizada 100% = 05 pontos Educação continuada não realizada em 100% = não pontua
3	Atualização de protocolos de segurança do paciente	Possuir protocolos de segurança do paciente atualizados anualmente	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
4	Garantir a presença de acompanhante para adolescentes e idosos de acordo com a legislações específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA	Não existência de reclamação na ouvidoria e ou no DERACA	Não = 01 ponto Sim = não pontuar
5	Existência de ouvidorias do tipo reclamação e/ou denuncia apuráveis e já finalizadas	≤ 10 ouvidorias = pontuar > 10 ouvidorias não pontuar	Não = 01 ponto Sim = não pontuar
6	Satisfação do usuário em ótimo ou bom, tanto em internação quanto em ambulatório	≥ 80% (ótimo /bom)	≥80% = 02 pontos 60 a 79,9% = 01 ponto < 60% não pontua
<b>Total de Pontos</b>			<b>11 pontos</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.4 – Indicadores de Monitoramento dos Atendimentos de Urgência e Emergência

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Item	Indicador	Meta trimestral	Pontuação
1	Existência de equipe multiprofissional no setor de urgência e emergência a saber: clínico geral (ou emergencialista), cirurgião, anestesia, enfermeiro e técnico de enfermagem	Existência de acolhimento com classificação de risco no setor de urgência emergência com estrutura física adequada	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
2	Implantar protocolos de urgência e emergência	Apresentar protocolos de acesso: - Ortopedia - Clínica Médica	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência com apresentação anual da planilha de cursos com o nome dos palestrantes, carga horaria e lista de presença	Realizar no mínimo 02 atividades de educação permanente no ano	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
<b>Total de pontos</b>			<b>3 pontos</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.5 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação de leito de UTI pediátrica	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90% = 03 pontos
				86 a 89,9% = 02 pontos 81 até 85,9% = 01 pontos < 81% não pontua
2	Média de Permanência na UTI Pediátrica	≤ 7 dias	≤ 7 dias	≤ 7 dias: 3 pontos > 7 dias e ≤ 9 dias: 2 pontos



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

				> 9 dias e ≤ 11 dias: 1 ponto > 11 dias: 0 ponto
3	Manter atualizado 05 protocolos clínicos: critérios de admissão UTI pediátrico, choque séptico crise convulsiva, pneumonia e bronquiolite viral aguda	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Sim = pontuar Não = não pontuar	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horaria e lista de presença	Realizar no mínimo 02 atividades de educação permanente no ano	Sim = pontuar Não = não pontuar	Sim = 01 ponto Não = não pontua
<b>Total de Pontos</b>				<b>8 pontos</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.6 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI adulto.	≥ 90 %	≥ 90 %	3 pontos
			≥ 85% e < 90%	2 pontos
			≥ 80 % e < 85%	1 ponto
			< 80%	0 ponto
2	Média de permanência UTI adulto	≤ 10 dias	≤ 10 dias	3 pontos
			> 10 e ≤ 13 dias	2 pontos
			> 13 e ≤ 15 dias	1 ponto
			> 15 dias	0 ponto
3	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos atualizados anualmente	Possuir os seguintes protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e	Sim = pontuar Não = não pontuar	1 ponto



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

		sepe, com atualização anual		
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	02 atividades educativas = 02 pontos  01 atividade educativa = 01 ponto  Nenhuma atividade = não pontuar
<b>Total de Pontos</b>				<b>9 pontos</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.7 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Item	Indicador	Meta trimestral	Variação	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário.	Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA).	Não = pontuar Sim = não pontuar	5 pontos
2	Possuir pelo menos 03 protocolos atualizados anualmente	Possuir os seguintes protocolos: tratamento de eclampsia, síndrome de HELLP e hemorragias do 3 <sup>a</sup> trimestre de gestação, com atualização anual	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
<b>Total de Pontos</b>				<b>7</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.8 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha

Item	Indicador	Meta trimestral	Pontuação
1	Taxa de ocupação de leito de UTI Neonatal	≥ 80%	≥ 80% = 03 pontos



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

			70% até 79,9% = 02 pontos
			60% até 69,9% = 01 ponto
			< 60% não pontua
2	Média de Permanência UTI neonatal	$\leq 13$ dias	$\leq 13$ dias: 3 pontos > 13 e $\leq 15$ dias: 2 pontos > 15 e $\leq 17$ dias: 1 ponto > 17 dias: 0 ponto
3	Manter atualizado anualmente 05 protocolos clínicos: critérios de admissão UTI neonatal, sepse neonatal, icterícia, doença da membrana hialina, enterocolite necrotizante e anoxia neonatal	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos anualmente	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença	Realizar no mínimo 02 atividades de educação permanente no ano	Sim = 01 ponto Não = não pontua
<b>Total de Pontos</b>			<b>8 pontos</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.9 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Item	Indicador	Meta trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda	$\geq 90\%$	$\geq 90\%$	04
			89 até 80%	03
			79% até 70%	02
			69% até 60%	03
			< 60%	0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

<b>Total de Pontos</b>	<b>4 pontos</b>
------------------------	-----------------

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.10 – Metas do Incentivo da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em clínica médica, 24 horas por dia 7 dias por semana.	Apresentação mensal da escala de plantão de médico clínico constando no mínimo 2 profissionais no período das 7 às 19 horas e 1 profissional no período das 19 às 7 horas.	Sim = pontuar Não = não pontuar	10 pontos
2	Tempo médio, em horas, de permanência dos pacientes admitidos na unidade de emergência do hospital, considerando o tempo a partir da chegada até o término do atendimento na emergência.	≤ 8 horas	≤ 8 horas = pontuar > 8 horas = Não pontuar	10 pontos
<b>Total de Pontos</b>				<b>20 pontos</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

### III.11 – Metas do Incentivo para Serviço de Cardiologia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em cardiologia de segunda à sexta-feira.	Realizar 1.200 consultas no trimestre.	Sim = 4 pontos Não = não pontua
2	Implantar protocolos no serviço de cardiologia.	Cumprir protocolos instituídos pela CONVENIENTE.	Sim = 3 pontos Não = não pontua
3	Implantar a Alta Responsável no ambulatório de cardiologia via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente através do	100% dos pacientes com alta responsável preenchida	Sim = 3 pontos Não = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

	preenchimento da ficha de alta responsável no Hygia		
<b>Total de Pontos</b>			<b>10 pontos</b>

Observação: As alterações das metas e indicadores terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

## III.12 – Metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Varição	Pontuação
1	Atender todos os usuários de qualquer idade encaminhados e regulados das unidades de saúde municipais de Ribeirão Preto todos os dias das 07:00 às 19:00	Realizar 30 atendimentos/dia (consultas e retornos) no serviço totalizando em média 2.700 atendimentos no trimestre. Enviar mensalmente à SMS através do e-mail <a href="mailto:avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br">avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br</a> a lista com o nome dos pacientes atendidos e seu número Hygia. A planilha deve, ainda, indicar se o tratamento foi de caso novo ou retorno. O paciente que receber alta da especialidade ou for transferido para outro serviço de ortopedia também precisa estar sinalizado na planilha.	Enviar a planilha constando todos os dados dos pacientes solicitados = pontuar  Planilha não enviada ou em desacordo com o pactuado = não pontuar	Planilha enviada = 3 pontos  Planilha não enviada = 0 ponto
2	Preencher a ficha de alta responsável no Sistema Hygia sempre que o paciente receber alta da especialidade	Todas as altas, com ficha de alta responsável preenchida no Hygia.	Sim = pontuar  Não = não pontuar	100% das fichas preenchidas = 3 pontos  < 100% das fichas preenchidas = 0 ponto



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

3	Possuir todos os profissionais da escala (técnicos de enfermagem e médicos) cadastrados no CNES da instituição	Todos os profissionais cadastrados no CNES	Sim = pontuar  Não = não pontuar	100% dos profissionais cadastrados = 2 pontos  < 100% dos profissionais cadastrados = 0 ponto
	Enviar escala mensal dos técnicos de enfermagem e médicos, com cobertura para todos os períodos de atendimento	Todas as escalas previstas enviadas	Sim = pontuar  Não = não pontuar	100% das escalas enviadas = 1 ponto  < 100% das escalas enviadas = 0 ponto
5	Comprovar certificação em ortopedia de todos os médicos da escala	Enviar certificação de todos os médicos para o e-mail <a href="mailto:avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br">avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br</a>	Sim = pontuar  Não = não pontuar	100% das certificações enviadas = 1 ponto  < 100% das certificações enviadas = 0 ponto
<b>Total de Pontos</b>				<b>10</b>



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

\* A partir de 01 de março de 2024 a equipe será composta por no mínimo um médico com residência completa em ortopedia e seis técnicos de enfermagem.

Caso o prestado realize:

- 60% dos pontos das metas de monitoramento acrescentará 2 pontos na sua pontuação final dos indicadores qualitativos e quantitativos

- 50% dos pontos das metas de monitoramento acrescentará 1 ponto na sua pontuação final dos indicadores qualitativos e quantitativos

## IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Componentes Pré-Fixados:

**3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o valor de R\$ 984.302,32 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dois reais e trinta e dois centavos) a partir do mês de setembro de 2023, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de até R\$ 12.585.387,84 (doze milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme metas auditadas pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC):** está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com as Portarias GM/MS nº 142 de 2014 e nº 2925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

### Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 3.

***O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 5 será pago da seguinte maneira:***

**Tabela 2 – Valor financeiro trimestral**

Metas Trimestrais	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Trimestral (R\$)
Valor fixo	90%	R\$ 3.327.693,92
Valor variável	10%	R\$ 369.743,77
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.697.437,69</b>

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas de qualidade para as contas hospitalares, as metas quantitativas e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

**Tabela 3 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável**

Faixa de desempenho	Percentual de desconto
0 a 48 pontos	20 %
49 a 56 pontos	15 %
57 a 64 pontos	10 %
65 a 72 pontos	5 %
73 a 81 pontos	0 %

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

## Outros Componentes

**6 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Tabela 4 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
7 a 8 pontos	100 %	71.786,28
5 a 6 pontos	80 %	57.429,02
≤ 4 pontos	70 %	50.250,40

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

**7 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

**Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 9 pontos	100 %	105.540,48
5 a 7 pontos	80 %	84.432,38
≤ 4 pontos	70 %	73.878,34

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

**8 – Leito de UTI adulto da Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Leito de UTI



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

**Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
6 a 7 pontos	100 %	26.385,12
4 a 5 pontos	80 %	21.108,10
≤ 3 pontos	70 %	18.469,58

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

**9 – Leitos UTI neonatal da Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

**Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
7 a 8 pontos	100 %	143.572,56
5 a 6 pontos	80 %	114.858,05
≤ 4 pontos	70 %	100.500,79

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

**10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência** – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente à habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento da meta do indicador de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

## Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermária Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
3 a 4 pontos	100 %	674.793,75
2 pontos	80 %	539.835,00
≤ 1 pontos	70%	472.355,63

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

**11 - Incentivo da rede de urgência e emergência:** trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado à CONVENIADA. Trata-se de serviço exclusivo para suporte aos atendimentos de clínica médica de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas do incentivo da rede de urgência e emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

## Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho das metas do incentivo da rede de urgência e emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
20 pontos	100 %	405.000,00
< 20 pontos	80 %	324.000,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

## 12 – Incentivo para serviço de cardiologia

Trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 10.

### Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100	89.466,63
5 a 7 pontos	80	71.573,31
≤ 4 pontos	70	62.626,65

Observação: As alterações da faixa de desempenho e percentual de desconto terão validade a partir do segundo trimestre de 2024.

Os recursos recebidos em decorrência deste subsídio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

## 14 – Pronto Atendimento em Ortopedia

Atendimento a pacientes SUS vítimas de lesões externas regulados e encaminhados em regime de urgência pelas Unidades de atendimento de Urgências, UBSs e USFs do município durante os sete dias da semana das 07:00 Às 19:00 horas.

Critérios de inclusão:

1. Que apresentem lesões do sistema locomotor que possibilitem unicamente tratamento conservador (imobilização) e acompanhamento sem necessidade de internação ou de intervenção cirúrgica;
2. Em regime de agendamento, com necessidade de retorno com reavaliação, com a finalidade de receber alta médica ou acompanhamento quando necessitarem de novas reavaliações.

Critérios de exclusão:

1. Fraturas expostas de qualquer natureza;





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

- Fraturas cominutivas complexas que exijam maiores intervenções no processo de redução/alinhamento, como sedação e intervenção anestésica em centro cirúrgico.

Será repassado a Conveniada a partir de março de 2024 o valor mensal de R\$ 96.788,10 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) totalizando para o ano o valor máximo estimado de R\$ 1.317.336,98 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) conforme Tabela 11.

**Tabela 11 – Recursos financeiros Pronto Atendimento em Ortopedia**

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$) - janeiro a fevereiro
Recuso Humano Médico		720	150	108.000,00	216.000,00
Recuso Humano Enfermeiro	3	360	7244,46	21.733,38	43.466,76
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	4	360	4472,7	17.890,81	35.781,62
Insumos Médicos e operacionais				27.103,80	54.207,60
<b>Total</b>				<b>174.727,99</b>	<b>349.455,98</b>

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária Mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$) - março a dezembro
Recuso Humano Médico	1	360	150	54.000,00	540.000,00
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	6	360	4.872,70	29.236,20	292.362,00
Insumos Médicos e operacionais				13.551,90	135.519,00
<b>Total</b>				<b>96.788,10</b>	<b>967.881,00</b>

Custo Ano (R\$) - janeiro a fevereiro	Custo Ano (R\$) - março a dezembro	Custo Total Ano 2024

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

349.455,98	967.881,00	1.317.336,98
------------	------------	--------------

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 12.1 e 12.2. Os indicadores e metas foram alterados a partir do segundo trimestre de 2024.

## Tabela 12 - Distribuição percentual e financeira das metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

**Tabela 12.1**

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral - Primeiro Trimestre (*) R\$
8 a 10 pontos	100%	446.244,08
5 a 7 pontos	80%	356.995,26
≤ 4 pontos	70%	312.370,85

(\*) Alteração do valor de repasse mensal a partir de março de 2024

**Tabela 12.2**

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (*) R\$
8 a 10 pontos	100%	290.364,30
5 a 7 pontos	80%	232.291,44
≤ 4 pontos	70%	203.255,01

(\*) Tabela 12.2 refere-se ao período por trimestre, de abril a dezembro/2024.

## 15 – Sala de Estabilização

Sala na emergência do Hospital constituída por 9 leitos monitorizados para atendimento de pacientes graves do município para seguimento longitudinal permitindo a avaliação de especialistas (Clínica Médica, Infectologia e Cuidados Paliativos) priorizando exames e procedimentos para acompanhamento do caso. Equipe composta com pelo menos um médico plantonista 24 horas, e equipe de enfermagem para funcionamento 24 horas por 7 dias na semana.

Os recursos destinados a este serviço serão provenientes do Tesouro Municipal no valor de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) mensais.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2024

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
 MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
 Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
 DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469921000126, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
 Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2024.04.29 08:45:15-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Karemme Ferreira de Oliveira**  
*Enfermeira*

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
 FILHO:55514618668  
 WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
 Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=JEM BRANCO, OU=15469921000126, OU=videoconferencia, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
 FILHO:55514618668  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.04.29 16:25:37-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*



# Assinaturas do documento



"10º Termo de Rerratificação [assinado]"

Código para verificação: **DLYSSE4Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE FERNANDES PEREIRA** (CPF: 455.XXX.908-XX) em 02/05/2024 às 15:44:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 14:55:10 e válido até 23/08/2122 - 14:55:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 02/05/2024 às 12:09:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 01/05/2024 às 21:02:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 30/04/2024 às 14:28:32 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 30/04/2024 às 14:21:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **DLYSSE4Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 42.237.016,97

Exercício: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI em 2024/04/29 16:23:33  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, CN=CARBONERI, OU=Assinatura, OU=15489021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI, OU=36201965831  
 Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento, sua validação de assinatura após  
 Data: 2024.04.29 16:23:33-03'00"  
 Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO em 2024/04/29 16:23:33  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=WEM BRANCO, OU=15489021000128, OU=videoconferencia, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, OU=55514618668  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.04.29 16:23:33-03'00"  
 Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.0

## Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## Fiscalização do Contrato:

Nome: Felipe Fernandes Pereira  
Cargo: Agente de Administração  
CPF: 455.271.908-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

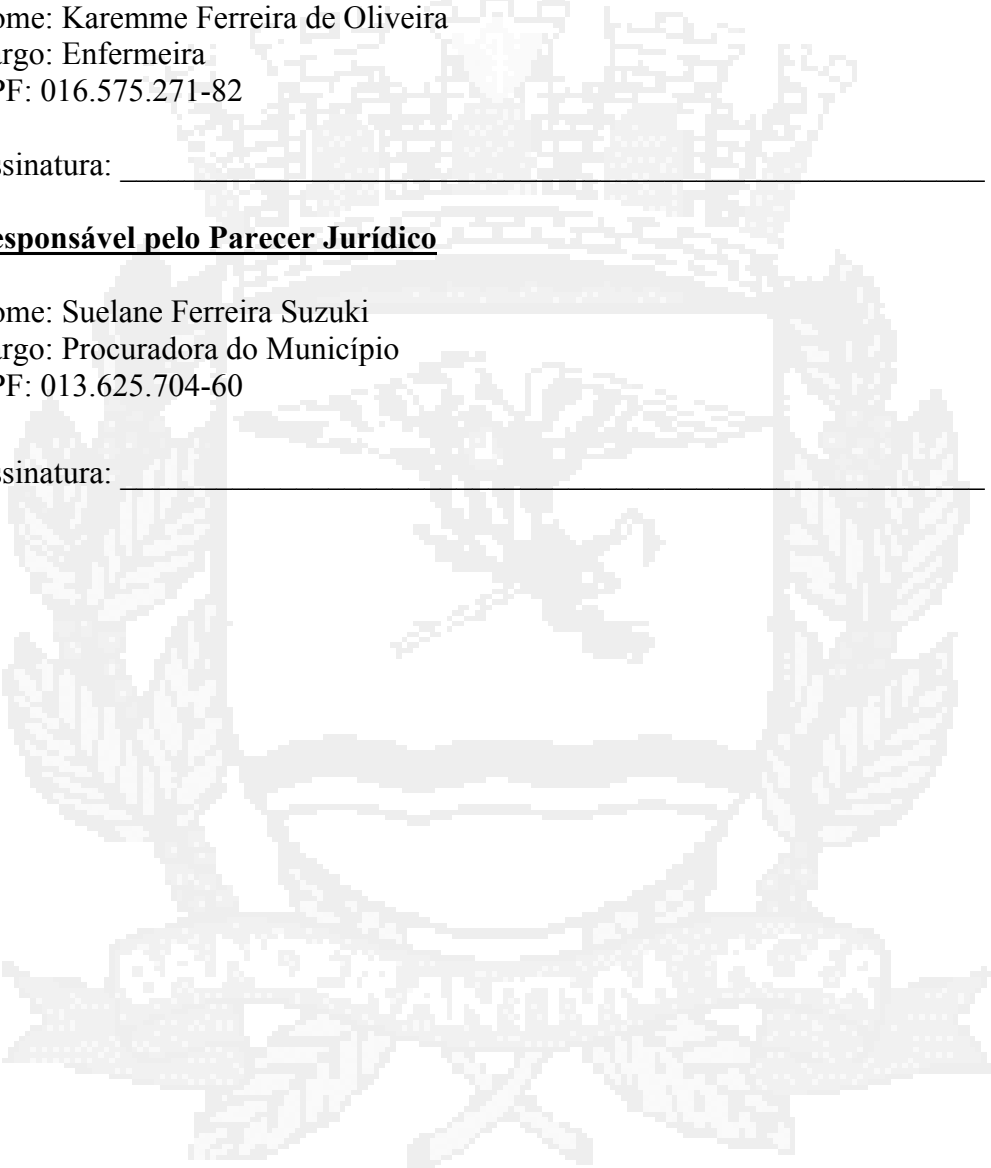
Nome: Karemme Ferreira de Oliveira  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 016.575.271-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki  
Cargo: Procuradora do Município  
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Assinaturas do documento



"10º Termo de Ciência [assinado]"

Código para verificação: **F8EHGG59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE FERNANDES PEREIRA** (CPF: 455.XXX.908-XX) em 02/05/2024 às 15:44:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 14:55:10 e válido até 23/08/2122 - 14:55:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 02/05/2024 às 12:08:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 30/04/2024 às 14:30:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 30/04/2024 às 10:53:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **F8EHGG59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Secretaria Municipal da Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 0021/2024 - Processo Administrativo nº 044705/2024**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de luvas, conforme edital e seus anexos.**Valor Estimativo:** R\$ 1.286.199,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e nove reais).**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia **20/05/2024** a partir das **09h00m**.• **Retirada do Edital:** Diretamente no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (Sistema Compras.gov - Pregão Eletrônico SRP nº 90021/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2024

GUSTAVO FURLAN BUENO

Secretário Municipal da Administração

**Secretaria Municipal da Administração****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Termo nº 121/2021 (Convênio) - Processo Digital PMRP nº 2021.126022**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Permanece até 31/12/2024.

Dos recursos orçamentários e financeiros: o valor anual permanece até R\$ 42.237.016,97, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071,

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004,

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.02.302.0004,

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000.

Retifica Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2024.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Processo Digital nº 126909/23 - Processo de Compras nº 0906/23 - Tomada de Preços nº 033/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Laforma Comércio e Serviço Ltda

Objeto - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação dos banheiros, copas, auditório e refeitório do prédio da unidade administrativa Fuad Hanna, que se localiza na Rua Jacira, 50 - Jd. Macedo, Ribeirão Preto.

Prazo prorrogado: 60 (sessenta) dias, ou seja, execução até 03/07/2024 e vigência até 03/08/2024.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.06.10.04.122.20201.2.0002.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 77

nº 02.22.10.04.121.20203.1.0039.3.3.90.39.03.100.0132 - Reduzida 1395.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-01/2024****Processo Digital nº 049529/2024 - Processo de Compras nº 0107/2024 - Dispensa de Licitação nº 054/2024**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios LTDA.

OBJETO - Registro de preços para aquisição EMERGENCIAL de OVOS e NÃO PERECÍVEIS para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
1	R\$ 18,49
2	R\$ 8,99
4	R\$ 8,98
6	R\$ 5,98
7	R\$ 47,89

Prazo - 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-02/2024****Processo Digital nº 049529/2024 - Processo de Compras nº 0107/2024 - Dispensa de Licitação nº 054/2024**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - M&amp;E Comércio de Hortifrutigranjeiros e Alimentos LTDA. - EPP.

OBJETO - Registro de preços para aquisição EMERGENCIAL de OVOS e NÃO PERECÍVEIS para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
10	R\$ 9,47

Prazo - 12 (doze) meses.

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2024

BRUNA CRISTINA GONÇALVES

Diretora do Departamento de Administração Geral Substituta

